

SECRETARIA EXECUTIVA

1 No nono dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco, às oito horas e quarenta
2 minutos, parte dos Conselheiros do COPAM dirigiram-se ao auditório da SUDEMA, para
3 participação de forma presencial e parte dirigiram-se a sala virtual da Plataforma Google
4 Meet para participação virtual, através do Link: <https://meet.google.com/bxc-qstg-dmj?authuser=0>. A reunião foi conduzida pelo Secretário Executivo do COPAM, Roanny
5 Viana de Barros, cumprindo o disposto na Pauta da 803^a Reunião Ordinária, que passou a
6 análise do Item 01 – Abertura da Sessão e verificação do “QUÓRUM”, momento em que foi
7 confirmada a presença dos seguintes Conselheiros: Eng.^º Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
8 – CREA (virtual), Eng.^º Alfredo Nogueira da Silva Neto – CREA (virtual), Eng.^º Giovanni Di
9 Lorenzo Trigueiro – CREA (virtual), Eng.^º Regeildo Costa – CREA (presencial), Dr. Ronilson José
10 da Paz – IBAMA (presencial), Arq. Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo – IPHAEP (virtual),
11 Adv. Emanuel Vieira Gonçalves – CIEP (virtual), Adv.^a Priscila Marsicano Soares Negri –
12 SUDEMA (virtual), Arq. Umbelino José Peregrino de Albuquerque – SUDEMA (presencial), Ítalo
13 Ricardo Amorim Nunes – SUDEMA (presencial), Eng.^º Claudia Coutinho Nóbrega – ABES
14 (virtual). **Item 2 - Discussão da Ata da 801^a Reunião Ordinária do COPAM:** 2.1. **Votação da**
15 **Ata da 97^a Reunião Extraordinária do COPAM.** A Ata foi aprovada por **maioria** dos presentes,
16 com abstenção dos Conselheiros Claudia Coutinho Nóbrega, Emanuel Gonçalves Vieira e Giovanne
17 di Lorenzo Trigueiro. **Item 3 - Leitura e Discussão do Expediente.** A Secretaria Executiva do
18 COPAM, Roanny Viana de Barros, justificou a ausência da Presidente do Conselho, Isis Rafaela
19 Rodrigues da Silva, e do Presidente Substituto, Dr. Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque,
20 que estavam em visita técnica à Ponte do Futuro, a convite do Governador do Estado da Paraíba,
21 João Azevedo. Também foram justificadas as ausências dos seguintes Conselheiros: Alcienia Silva
22 e Taissa Regis dos Santos (SUDEMA), Rossana Cristina Honorato de Oliveira e Lígia Maria de
23 Medeiros (APAN) e Domingos de Lelis Filho (CREA). Registrou-se, ainda, a justificativa de
24 ausência da Conselheira Natalia Angela Pessoa Fernandes da Silva, enviada durante a reunião.
25 Ademais, foi registrado o cadastramento prévio, realizado via e-mail do COPAM, de Walber Farias
26 Marques, representante do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/01958 – MARLOG Marajó
27 Logística e Serviços Ltda., o qual solicitou sustentação oral. Diante da impossibilidade de
28 participação da Presidente e do Presidente Substituto do COPAM, consignou-se em ata que a 803^a
29 Reunião Ordinária do Conselho foi conduzida pela Secretaria Executiva, Roanny Viana de Barros.
30 **4. Ordem do dia: 4.4. 4.1. Análise das Licenças emitidas pela SUDEMA, conforme Lei**
31 **Estadual no 6.757/99, constante nos relatórios incluídos na convocação da 803a Reunião**
32 **Ordinária do COPAM (Mês de julho).** Após leitura, discussão e votação, o Relatório foi
33 aprovado por **unanimidade** dos presentes, no que se segue: LRO - 1807/2025 - FRANCIERME
34 ALMEIDA DA SILVA - (FRANCIERME ALMEIDA DA SILVA) - 2024-004625/TEC/LRO-
35 0169; RLO - 1812/2025 - VIAÇÃO SÃO JORGE LTDA - (MARCONI PEREIRA
36 NASCIMENTO) - 2024-000605/TEC/RLO-0224; RLO - 1808/2025 - MEDCLEAN
37 HIGIENIZACAO DE TEXTEIS LTDA - (GUSTAVO HENRIQUE GUIMARAES DE LIMA) -
38 2025-000023/TEC/RLO-0007; LRO - 1813/2025 - GENILSON ARAUJO BARBOSA - ME
39 (MONTADAS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS) - (GENILSON ARAUJO BARBOSA) - 2024-
40 006152/TEC/LRO-0232; LAC - 1809/2025 - SEVERINO ALVES DE ARAÚJO ME -
41 (SEVERINO ALVES DE ARAÚJO) - 2025-001597/TEC/LAC-0234; LAO - 1810/2025 -
42 ALPARGATAS S.A. - (ALPARGATAS S.A.) - 2025-004060/TEC/LAO-0051; AA - 1811/2025 -
43 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E NIVELAMENTO DE UM TERRENO - (PETRA MARIA
44 RUTTNIG GUIDONY) - 2025-001459/TEC/AA-0222; LAC - 1814/2025 - PAVIMENTAÇÃO
45 EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DE
46 CAIANA) - 2025-004376/TEC/LAC-0362; RLO - 1817/2025 - JOSE NILTON DA SILVA
47

48 COMBUSTÍVEIS - (JOSE NILTON DA SILVA) - 2024-006238/TEC/RLO-1141; RLO -
49 1815/2025 - W A BARRETO E CIA LTDA - (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO) - 2025-
50 002136/TEC/RLO-0293; RLO - 1816/2025 - ROSINALDO NEVES DINIZ - EPP - (ROSINALDO
51 NEVES DINIZ) - 2025-002981/TEC/RLO-0345; LS - 1818/2025 - CULTIVO DE CANA-DE-
52 AÇÚCAR - (MAYSSA LORENA CAVALCANTI CARNEIRO LEÃO) - 2025-002779/TEC/LS-
53 0057; RLO - 1819/2025 - PRO-FÉ EMPREENDIMENTOS E AGROPASTORIL S/A - (CARLOS
54 PESSOA DE MELLO NETO) - 2024-006176/TEC/RLO-1128; RLO - 1820/2025 - FORTUNATO
55 CONSTRUCOES LTDA - (MARIA ANDREA DA SILVA FORTUNATO) - 2024-
56 006237/TEC/RLO-1140; LRO - 1821/2025 - CREYSON LIMA DUARTE - ME - (CREYSON
57 LIMA DUARTE) - 2025-001007/TEC/LRO-0049; RLO - 1822/2025 - CRIAÇÃO DE FRANGOS
58 DE CORTE - (ANTONIO CHAVES CABRAL) - 2025-001236/TEC/RLO-0193; RLO - 1823/2025
59 - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI - (SERVIÇO
60 NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI) - 2025-001927/TEC/RLO-0265;
61 RLO - 1824/2025 - AUTO POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA - (CLEBIO SOBRAL DE
62 ANDRADE SILVA) - 2025-002064/TEC/RLO-0284; RLO - 1829/2025 - J. W. C. COMÉRCIO
63 DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (WILTON NUNES DE QUEIROZ) - 2025-001792/TEC/RLO-
64 0251; LAO - 1825/2025 - CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE - (ANTONIO CHAVES
65 CABRAL) - 2025-003133/TEC/LAO-0042; LI - 1830/2025 - POSTO TUBARÃO DO NORTE
66 LTDA - (ANDERSON COIMBRA CORDEIRO) - 2025-002331/TEC/LI-0124; LOP - 1831/2025 -
67 ASE-PB AREEIRO SANTO ESPEDITO LTDA - (SERGIO RICARDO RIBEIRO GAMA) - 2025-
68 003318/TEC/LOP-0008; LAC - 1826/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDOS E
69 DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB) - 2025-004315/TEC/LAC-0358;
70 LAC - 1827/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM
71 PARALELIPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
72 PRINCESA) - 2025-004526/TEC/LAC-0364; LP - 1834/2025 - ACADEMIA CT FITNESS LTDA -
73 (MAX JOSEPSON VALENTIM SOUZA) - 2025-003312/TEC/LP-0038; LS - 1835/2025 - JANE
74 ISA SOARES DA SILVA LIMA - ME - (JANE ISA SOARES DA SILVA LIMA) - 2025-
75 000954/TEC/LS-0042; LAC - 1828/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDOS E
76 DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI) - 2025-004534/TEC/LAC-0366;
77 LOP - 1832/2025 - ASE-PB AREEIRO SANTO ESPEDITO LTDA - (SERGIO RICARDO
78 RIBEIRO GAMA) - 2025-003459/TEC/LOP-0009; LO - 1833/2025 - SISTEMA DE
79 DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL - (COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS) -
80 2025-004300/TEC/LO-0147; LI - 1847/2025 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA -
81 (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-003706/TEC/LI-0183; LI -
82 1836/2025 - PEDREIRA VITORIA BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERIOS LTDA -
83 (BIANCA ARAUJO MEDEIROS) - 2024-005077/TEC/LI-0315; RLO - 1848/2025 - JOSE
84 SEVERINO DOS SANTOS - ME - (JOSE SEVERINO DOS SANTOS) - 2025-000240/TEC/RLO-
85 0041; LRO - 1850/2025 - EDSON NUNES DOS SANTOS - (EDSON NUNES DOS SANTOS) -
86 2024-005504/TEC/LRO-0214; RLO - 1843/2025 - ALDO TAVARES GRANGEIRO - (ALDO
87 TAVARES GRANGEIRO) - 2025-000364/TEC/RLO-0060; LI - 1851/2025 - PEREIRA E
88 REMIGIO COMÉRCIO DE COMÉSTICOS LTDA - (LADJA BETANIA CARDOSO PEREIRA
89 REMIGIO) - 2025-001200/TEC/LI-0074; LO - 1838/2025 - NDS DISTRIBUIDORA DE
90 MEDICAMENTOS LTDA - (CELSO AGUSTINHO PRATI) - 2025-001999/TEC/LO-0107; RLO
91 - 1839/2025 - SANTA ROSA COM DE COMBUSTIVEIS LTDA - (HELOISA BEZERRA
92 ALVES) - 2025-002181/TEC/RLO-0296; RLO - 1844/2025 - MIBRA MINÉRIOS LTDA -
93 (MANOEL CASSIANO DE AMORIM PEREIRA) - 2025-002575/TEC/RLO-0326; RLO -
94 1840/2025 - MOTOGAS INDUSTRIA DE COMPRESSAO E COMERCIO DE GAS NATURAL
95 LTDA - (FABIO HENRIQUE SILVEIRA NOGUEIRA) - 2025-003003/TEC/RLO-0349; RLO -
96 1845/2025 - ADJANE DA SILVA PEREIRA - (ADJANE DA SILVA PEREIRA) - 2025-
97 002822/TEC/RLO-0335; LO - 1846/2025 - GALOADA EMPREENDIMENTOS LTDA -
98 (WENDELL QUEIROGA SANTANA) - 2025-003209/TEC/LO-0130; LTE - 1841/2025 - J L

99 DINIZ LOCACOES DE TRANSPORTES LTDA - (JOSE LEONARDO DINIZ) - 2025-
100 003972/TEC/LTE-0145; AA - 1842/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES -
101 (ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-
102 004371/TEC/AA-0425; LAI - 1854/2025 - AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
103 SANITÁRIO DA CIDADE DE BAYEUX - PB - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA
104 PARAÍBA) - 2024-002387/TEC/LAI-0008; LI - 1855/2025 - MATADOURO PÚBLICO -
105 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA) - 2024-005857/TEC/LI-0354; RLO -
106 1856/2025 - R H DE ALMEIDA MOURA - EPP - (ROBERTO HUGO DE ALMEIDA MOURA) -
107 2025-000891/TEC/RLO-0128; RLO - 1837/2025 - HOSPITAL UNIVERSITARIO LAURO
108 WANDERLEY - (EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH) -
109 2025-001294/TEC/RLO-0203; LP - 1857/2025 - ADEQUAÇÃO DA RODOVIA BR-104/PB -
110 (DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES) - 2025-
111 002130/TEC/LP-0024; LP - 1852/2025 - IMPLANTAÇÃO DO TRECHO POÇO DANTAS -
112 DIVIDA PB/CE - (DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
113 TRANSPORTES) - 2025-002131/TEC/LP-0025; LI - 1849/2025 - DRENAGEM DO
114 BOULEVARD DOS IPÊS - (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - CINEP)
115 - 2025-002782/TEC/LI-0140; LO - 1858/2025 - J A BRITA LTDA - (JOSÉ CIRILO DE SÁ
116 JUNIOR) - 2025-003103/TEC/LO-0129; RLI - 1859/2025 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
117 PADRÃO DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL DA POLÍCIA MILITAR EM JOÃO PESSOA -
118 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-003221/TEC/RLI-0053; LO - 1860/2025 - PAVIMENTAÇÃO
119 ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) -
120 2025-003248/TEC/LO-0132; LP - 1861/2025 - RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR - (DN
121 CONSTRUÇÕES LTDA) - 2025-003712/TEC/LP-0043; LI - 1853/2025 - RECAPEAMENTO DA
122 RODOVIA PB-008 - TRECHO: ESTAÇÃO CIÊNCIAS / ENTROCAMENTO COM A
123 RODOVIA PB-044 / ACESSO A ACAÚ - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
124 DO ESTADO DA PB) - 2025-004231/TEC/LI-0175; RLO - 1868/2025 - PEDREIRA BOM JESUS
125 COMERCIO LTDA - (MAYRLO JEANNE BEZERRA PAIXAO) - 2024-003598/TEC/RLO-0714;
126 RLO - 1869/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEIS LÍDER LTDA - (BERNADETE VIRGULINO
127 SIMAO) - 2025-000033/TEC/RLO-0010; LAC - 1862/2025 - FESTA DE NOSSA SENHORA DE
128 SANT'ANA - (MARCELO PAULINO DA SILVA) - 2025-004429/TEC/LAC-0363; LAC -
129 1863/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DA PERIMETRAL SUL, NO
130 ENTORNO DO CAMPO DE FUTEBOL - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-
131 PB) - 2025-004553/TEC/LAC-0367; LAC - 1864/2025 - PAVIMENTAÇÃO RURAL (NOVA
132 LAC) - CT 1087594-83 - (MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS) - 2025-
133 004573/TEC/LAC-0368; LAC - 1865/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -
134 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL
135 DE SERRA DA RAIZ) - 2025-004594/TEC/LAC-0371; LAC - 1866/2025 - PAVIMENTAÇÃO
136 DA RUA LURDES PALLITOT - (MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES) - 2025-
137 004595/TEC/LAC-0372; LAC - 1867/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO E
138 DRENAGEM - DIVERSAS RUAS, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB -
139 (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA) - 2025-004700/TEC/LAC-0373; AA -
140 1872/2025 - CANOAS 4 ENERGIA RENOVAVEL S. A. - (CANOAS 4 ENERGIA
141 RENOVÁVEL S.A.) - 2022-002568/TEC/AA-7075; RLO - 1873/2025 - ATERRA SANITÁRIO
142 DE PEQUENO PORTE (ASPP) - (PREFEITURA MUNICPAL DE CARRAPATEIRA) - 2023-
143 004846/TEC/RLO-1034; LRO - 1875/2025 - COMERCIO DE RACOES E PRODUTOS
144 AGROPECUARIOS ALCINDO LTDA - (MARIA FILGUEIRA ALCINDA) - 2024-
145 000895/TEC/LRO-0033; RLO - 1870/2025 - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A -
146 (GILVAN CELSO CAVALCANTI DE MORAIS SOBRINHO) - 2025-001914/TEC/RLO-0263;
147 RLO - 1871/2025 - ICIAL - INDUSTRIA E COMERCIO IRMÃOS ARAUJO LTDA - (JOAO
148 CAVALCANTI DE LUCENA) - 2025-001449/TEC/RLO-0222; RLO - 1874/2025 - DEDE JAIME
149 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE JAIME DOS SANTOS FILHO) - 2024-

150 004881/TEC/RLO-0915; RLO - 1876/2025 - JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - EPP - (JOSE
151 FERREIRA DE OLIVEIRA) - 2025-001038/TEC/RLO-0157; LRO - 1877/2025 - CHÁCARA
152 JOÃO BATISTA - (JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS) - 2025-002720/TEC/LRO-0090; LI
153 - 1883/2025 - LOTEAMENTO BAIRRO NOBRE LUCENA - (SYLAR PARTICIPAÇÕES E
154 CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA) - 2024-005845/TEC/LI-0353; LI - 1884/2025 - AUTO
155 POSTO 27 DE JULHO LTDA - (HORACIO NOGUEIRA DA COSTA FILHO) - 2025-
156 001136/TEC/LI-0071; LI - 1886/2025 - CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE
157 CABACEIRAS/PB - FNDE - CRECHE TIPO 1 - (MUNICIPIO DE CABACEIRAS) - 2025-
158 002715/TEC/LI-0137; RLO - 1887/2025 - G M RANGEL COMBUSTIVEIS LTDA -
159 (GIRVALDO PALMEIRA RANGEL) - 2025-003517/TEC/RLO-0387; LRO - 1878/2025 -
160 CANTEIRO DE OBRAS - (CONSORCIO DE OBRAS TRANSPARAIBA) - 2025-
161 004214/TEC/LRO-0112; LTE - 1879/2025 - BSB BANCÁRIOS COMERCIAL DE
162 COMBUSTÍVEIS LTDA - (RUY BEZERRA CAVALCANTI NETO) - 2025-004647/TEC/LTE-
163 0156; LTE - 1888/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEL PETROBRAVO LTDA - (JOSE HILTON
164 DA SILVA) - 2025-004246/TEC/LTE-0150; LAC - 1880/2025 - AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO
165 DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI-PB -
166 (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB) - 2025-
167 004762/TEC/LAC-0374; LP - 1889/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA CULTURA - JOÃO
168 PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004665/TEC/LP-0048; LAC - 1890/2025 -
169 TRADICIONAL FESTA DE JULHO - 2025 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE
170 SANTANA) - 2025-004807/TEC/LAC-0376; LAC - 1881/2025 - ECIT RENATO RIBEIRO
171 COUTINHO - (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-004808/TEC/LAC-0377;
172 LAC - 1882/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - RUA PRINCIPAL E RUA
173 PROJETADA 08 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA) - 2025-004814/TEC/LAC-
174 0378; LO - 1891/2025 - AG MADEIRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA -
175 (ANA CLAUDIA BATISTA LINS) - 2025-001813/TEC/LO-0128; LRO - 1892/2025 - MAYARA
176 PATRICIA DE ALMEIDA BANDEIRA - ME (MADEIREIRA ALMEIDA) - (MAYARA
177 PATRICIA DE ALMEIDA BANDEIRA) - 2025-001955/TEC/LRO-0077; RLO - 1896/2025 -
178 CEMITÉRIO PARQUE DAS ACÁCIAS - (MJ CONSTRUTORA LTDA.) - 2024-
179 000608/TEC/RLO-0151; LRO - 1893/2025 - SUPERMERCADOS SÃO JOSÉ LTDA - (JOSÉ
180 PEDRO DE SOUZA FILHO) - 2025-002106/TEC/LRO-0081; LTE - 1894/2025 - OITI
181 COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (JOSÉ VIEIRA GOMES) - 2025-004301/TEC/LTE-
182 0152; AA - 1895/2025 - TORNEIO DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS
183 CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-004529/TEC/AA-0451; AA
184 - 1898/2025 - CLUBE ORNITOLÓGICO DA PARAÍBA - (JOSE GERALDO DOS SANTOS
185 JUNIOR) - 2025-004527/TEC/AA-0450; RLO - 1897/2025 - PARQUE VALE DA PAZ - (ALTO
186 SERTÃO CAJAZEIRAS IMOBILIARIA LTDA) - 2025-001040/TEC/RLO-0158; RLO -
187 1899/2025 - ISABEL PATRÍCIA MEDEIROS DE SOUSA - (ISABEL PATRÍCIA MEDEIROS
188 DE SOUSA) - 2025-003247/TEC/RLO-0361; RLO - 1900/2025 - POSTO DE COMBUSTÍVEL
189 GAVEL LTDA - (CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA) - 2025-000415/TEC/RLO-0069; LO
190 - 1885/2025 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DO CORPO DE
191 BOMBEIROS MILITAR DE JOÃO PESSOA/PB - (FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE
192 BOMBEIROS - FUNESBOM) - 2025-001253/TEC/LO-0083; RLO - 1901/2025 - SAULO
193 CAVALCANTI DE MORAES - ME (POSTOLAVACAR) - (SAULO CAVALCANTI DE
194 MORAES) - 2025-001352/TEC/RLO-0214; RLO - 1902/2025 - JOÃO FELIX BERNADINO
195 LTDA (PAO DIVINO) - (JOÃO FELIX BERNADINO) - 2025-002200/TEC/RLO-0298; LAC -
196 1903/2025 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SALVAMENTO NA PRAIA DE COQUEIRINHO -
197 (FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNESBOM) - 2025-002929/TEC/LAC-
198 0295; LI - 1914/2025 - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR - 50 UH'S - (COMPANHIA
199 ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP) - 2025-002974/TEC/LI-0148; RLO -
200 1904/2025 - ASSIFPB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE

201 CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - (ASSIFPB - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES
202 DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA) - 2025-
203 003314/TEC/RLO-0375; RLO - 1905/2025 - FLAVIO AVELINO DE OLIVEIRA-ME - (FLAVIO
204 AVELINO DE OLIVEIRA) - 2025-003541/TEC/RLO-0392; RLO - 1906/2025 - RONALDO
205 CAMPINA PNEUS LTDA - (RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA) - 2025-
206 003779/TEC/RLO-0413; AA - 1907/2025 - PESQUISA EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO -
207 (FRANCISCO VALDENIR LIMA) - 2025-003978/TEC/AA-0480; AA - 1908/2025 - PESQUISA
208 EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO - (AMANDA DE SOUZA VASCONCELOS) - 2025-
209 004058/TEC/AA-0481; LAC - 1909/2025 - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO - (PREFEITURA
210 MUNICIPAL DE ARARA) - 2025-004859/TEC/LAC-0379; LAC - 1910/2025 - OBRA DE
211 REFORMA E RECUPERAÇÃO DE PRAÇA (CANTEIRO) DA RUA SEVERINA AIRES
212 GOUVEIA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-
213 004865/TEC/LAC-0380; LAC - 1911/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - RUA
214 PROJETADA 06 - (MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA) - 2025-004928/TEC/LAC-0381; LAC -
215 1912/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RUA PROJETADA 07 - (MUNICIPIO
216 DE PEDRA LAVRADA) - 2025-004929/TEC/LAC-0382; LAC - 1913/2025 - ADEQUAÇÃO DE
217 ESTRADAS VICINAIS - RUA PROJETADA 05, - (MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA) -
218 2025-004930/TEC/LAC-0383; LRO - 1917/2025 - R M CAULIM LTDA - (RAFAEL MENESSES
219 SILVA) - 2025-000494/TEC/LRO-0033; LI - 1915/2025 - POSTO GRAVATÁ LTDA - (CARLOS
220 CICERO DE SOUSA) - 2025-001237/TEC/LI-0078; LRO - 1916/2025 - ANDERSON DE SOUSA
221 FERREIRA - ME (PAULISTA MADEIRAS) - (ANDERSON DE SOUSA FERREIRA) - 2025-
222 001289/TEC/LRO-0057; LTE - 1918/2025 - POSTO EXPRESSÃO COMBUSTIVEIS E
223 CONVENIÊNCIAS LTDA - (MARCONE SEGUNDO ALVES DE MORAIS) - 2025-
224 004671/TEC/LTE-0157; LI - 1919/2025 - PEDRO IVO GOMES MILITÃO - (PEDRO IVO
225 GOMES MILITÃO) - 2025-001931/TEC/LI-0105; LTE - 1921/2025 - R. P. DOS SANTOS -
226 (RONALDO PEREIRA DOS SANTOS) - 2025-001956/TEC/LTE-0103; LAO - 1922/2025 -
227 LINHA DE TRANSMISSÃO DE ALTA TENSÃO DE 69 KV - TRECHO: SE SANTA RITA II À
228 SE SAPÉ - DESLOCAMENTO DE UM TRECHO DE 529,30 M - (ENERGISA PARAIBA -
229 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-002997/TEC/LAO-0040; RLO - 1920/2025 -
230 UNIMAMA UNIDADE DE DIAGNOSTICO DA GLANDULA MAMARIA DA PARAIBA
231 LTDA - (CLAUDIA STUDART LEAL) - 2025-004009/TEC/RLO-0428; LP - 1923/2025 -
232 SISTEMA ADUTOR - MICRORREGIÃO 89 - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA
233 PARAÍBA) - 2025-000809/TEC/LP-0012; RLO - 1929/2025 - SISTEMA DE ESGOTAMENTO
234 SANITÁRIO (SES) - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA) - 2024-
235 003818/TEC/RLO-0755; AA - 1930/2025 - MURO DE ALVENARIA DIVISÓRIA DE
236 TERRENO - (JOSELITO ANTÔNIO SOARES DA SILVA) - 2025-000338/TEC/AA-0048; LI -
237 1927/2025 - B A CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (BRAZ ALIXANDRE
238 RODRIGUES ANASTACIO DE LIMA) - 2025-001786/TEC/LI-0100; LO - 1932/2025 - CLIP
239 CONSTRUÇÕES LOGISTICA E INCORPORAÇÕES DA PARAIBA LTDA - CONDOMINIO
240 LOGÍSTICO INDUSTRIAL - (CLIP CONSTRUÇÕES LOGISTICA E INCORPORACOES DA
241 PARAIBA LTDA) - 2025-001209/TEC/LO-0081; RLO - 1924/2025 - KIMILHO INDÚSTRIA E
242 COMÉRCIO LTDA-ME - (NAPOLEAO SUASSUNA LAUREANO) - 2025-003999/TEC/RLO-
243 0427; RLO - 1925/2025 - RAILSON GOMES DA SILVA - (RAILSON GOMES DA SILVA) -
244 2025-003050/TEC/RLO-0350; LTE - 1926/2025 - ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO -
245 ME - (ELIO DE ALMEIDA SANTA CRUZ NETO) - 2025-003439/TEC/LTE-0138; RLO -
246 1928/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
247 RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-004318/TEC/RLO-0455; LTE - 1931/2025 -
248 PATAMUTE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - (PEDRO ABRANTES NETO) - 2025-
249 004479/TEC/LTE-0154; RLO - 1934/2025 - MARIA CÉLIA BALDUINO DE AZEVEDO -
250 (MARIA CÉLIA BALDUINO DE AZEVEDO) - 2025-000367/TEC/RLO-0061; LI - 1935/2025 -
251 BOA FÉ MINERAÇÃO LTDA - (SOLIDONIO DE SOUSA LEITE NETO) - 2025-

252 001022/TEC/LI-0065; RLO - 1936/2025 - MOHAWK MINERAÇÃO PEDRA LAVRADA LTDA
253 - (EDSON GAIDZINSKI JUNIOR) - 2025-001661/TEC/RLO-0246; LI - 1937/2025 - B A
254 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - (BRAZ ALIXANDRE RODRIGUES
255 ANASTACIO DE LIMA) - 2025-001785/TEC/LI-0099; LAC - 1938/2025 - SISTEMA DE
256 DESSALINIZAÇÃO PARA O DISTRITO MORORÓ, BARRA DE SANTANA - (SECRETARIA
257 DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HIDRICOS - SEIRH) - 2025-
258 003446/TEC/LAC-0315; RLO - 1933/2025 - IRMÃOS MARTINIANO LTDA - (FRANCISCO DE
259 ASSIS PINHEIRO MARTINIANO) - 2025-004065/TEC/RLO-0434; LAC - 1939/2025 -
260 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RUA PROJETADA 01 E PROJETADA 02 -
261 (MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA) - 2025-004931/TEC/LAC-0384; LAC - 1940/2025 -
262 ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - RUA PROJETADA 03, - (MUNICIPIO DE PEDRA
263 LAVRADA) - 2025-004939/TEC/LAC-0385; LAC - 1941/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO
264 NA ESCOLA E.C.I. BERNARDINO JOSE BATISTA EM TRIUNFO-PB. - (ESTADO DA
265 PARAÍBA) - 2025-004947/TEC/LAC-0386; LP - 1952/2025 - AÇUDE PÚBLICO FAZENDA
266 NOVA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO) - 2025-004663/TEC/LP-0047;
267 LAC - 1942/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M. PEDRO AMÉRICO EM
268 CABEDELO-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004972/TEC/LAC-0387; LAC - 1943/2025 -
269 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO HORIZONTES DE INOVAÇÃO
270 EM JOÃO PESSOA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004973/TEC/LAC-0388; LAC -
271 1944/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM) -
272 2025-004993/TEC/LAC-0389; LAC - 1945/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS -
273 RUA PROJETADA 04 - TRECHO 01 E 02 - (MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA) - 2025-
274 005044/TEC/LAC-0391; LAC - 1946/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADAS
275 VICINAIS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ) - 2025-005134/TEC/LAC-0394; LAC
276 - 1947/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADAS VICINAIS - (PREFEITURA
277 MUNICIPAL DE CAAPORÃ) - 2025-005135/TEC/LAC-0395; LAC - 1948/2025 -
278 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADAS VICINAIS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
279 CAAPORÃ) - 2025-005136/TEC/LAC-0396; LOP - 1949/2025 - MINERAÇÃO COTO
280 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) -
281 2024-004196/TEC/LOP-0012; RLO - 1950/2025 - MAFECIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE
282 CONSTRUÇÃO LTDA - (FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA SOARES JUNIOR) - 2025-
283 000578/TEC/RLO-0091; RLO - 1953/2025 - FRANCIANA SANTOS EPP - (FRANCIANA
284 SANTOS) - 2025-001644/TEC/RLO-0243; RLO - 1951/2025 - POSTO ELLOS COMBUSTIVEIS
285 E LUBRIFICANTES LTDA - (MARIA GLORIA VERAS DE FREITAS SILVA) - 2025-
286 003801/TEC/RLO-0415; RLO - 1954/2025 - N. A. SOARES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
287 LTDA - (IVANDRO EMERSON SOARES SUASSUNA) - 2025-000871/TEC/RLO-0123; LOP -
288 1964/2025 - JOSE & AMARA BEZERRA MINERAÇÃO LTDA - (GILBERTO GONCALVES
289 BEZERRA) - 2025-001047/TEC/LOP-0003; RLO - 1955/2025 - MINERAÇÃO COTO
290 COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - (JESUS ALVARO REY BELLO) -
291 2025-001556/TEC/RLO-0237; RLO - 1956/2025 - GIULIANE DINIZ DE SOUSA - EPP
292 (ÓTICAS DINIZ) - (GIULIANE DINIZ DE SOUSA) - 2025-002386/TEC/RLO-0309; RLO -
293 1965/2025 - MADEIREIRA FORTE LTDA - (BRUNO DE OLIVEIRA FREIRE) - 2025-
294 002197/TEC/RLO-0297; LTE - 1962/2025 - NAZA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA -
295 (SEVERINO FERREIRA DOS SANTOS) - 2025-004154/TEC/LTE-0147; LP - 1957/2025 -
296 CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005020/TEC/LP-
297 0053; LAC - 1958/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB) - CAMPUS I -
298 (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA) - 2025-005037/TEC/LAC-0390; LTE -
299 1959/2025 - TRANSPORTADORA SUDOESTE LTDA - (ELIZABETE DE SOUSA MOURA
300 SILVA) - 2025-004824/TEC/LTE-0159; LTE - 1960/2025 - DEDE JAIME COMERCIO DE
301 COMBUSTIVEIS LTDA - (JOSE JAIME DOS SANTOS FILHO) - 2025-005057/TEC/LTE-0161;
302 LTE - 1963/2025 - RCM TRANSPORTADORA LTDA - (THEMIS DE SIQUEIRA ANDRADE

303 MENDES) - 2025-004172/TEC/LTE-0148; AA - 1966/2025 - CANTEIRO DE OBRAS -
304 (CONSORCIO INTERMARES) - 2025-004810/TEC/AA-0474; LO - 1967/2025 - JOSE ALMIR
305 GONCALVES DE LIMA ME - (JOSE ALMIR GONÇALVES DE LIMA) - 2025-
306 003437/TEC/LO-0152; LI - 1968/2025 - AGROPECUARIA LACE COMERCIO DE PRODUTOS
307 AGROPECUARIOS LTDA - (EMÍLIO CARLOS DE ARRUDA LACERDA) - 2024-
308 003314/TEC/LI-0229; LI - 1969/2025 - LL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -
309 (JOSÉ LINDOMAR SOUZA FERNANDES) - 2025-004790/TEC/LI-0188; LAC - 1970/2025 -
310 REFORMA E AMPLIAÇÃO NA BIBLIOTECA CENTRAL - UFCG - CAMPUS SEDE -
311 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE) - 2025-005173/TEC/LAC-0397; LAC -
312 1971/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO NO BLOCO BG - UFCG - CAMPUS CAMPINA
313 GRANDE - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE) - 2025-005174/TEC/LAC-
314 0398; LAC - 1972/2025 - AMPLIAÇÃO DO BLOCO BO1 DO CAMPUS SEDE DA UFCG -
315 (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE) - 2025-005186/TEC/LAC-0399; LTE -
316 1973/2025 - JOÃO BATISTA MONTEIRO DE SOUSA LTDA - (JOAO BATISTA MONTEIRO
317 DE SOUSA) - 2025-002487/TEC/LTE-0118; RLO - 1974/2025 - IMPERIAL COMÉRCIO DE
318 MADEIRA LTDA - (FILIPE ALMEIDA GOMES) - 2025-004104/TEC/RLO-0435; RLO -
319 1975/2025 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA - (WALDIRA GUERRA MAGLIANO) -
320 2025-004229/TEC/RLO-0446; LAO - 1976/2025 - MIGRA MINERAÇÃO GRAMAME LTDA -
321 (WALDIRA GUERRA MAGLIANO) - 2023-001332/TEC/LAO-0027; RLO - 1977/2025 - BC
322 COMÉRCIO LTDA - (ALINE PASSAGLIA BERNARDES CHAVES) - 2024-006252/TEC/RLO-
323 1146; RLO - 1978/2025 - LOJÃO DAS PEÇAS PNEUS E SERVIÇOS LTDA - (PEDRO GILSON
324 DE SOUZA) - 2025-001623/TEC/RLO-0240; LRO - 1983/2025 - CEMITÉRIO MUNICIPAL -
325 (MUNICIPIO DE GUARABIRA) - 2025-003454/TEC/LRO-0124; LRO - 1979/2025 - ALEJADO
326 MADEIRAS LTDA - (MARGARIDA DOS SANTOS NASCIMENTO) - 2025-002096/TEC/LRO-
327 0080; RLO - 1980/2025 - JOSE RONALDO DA SILVA-ME - (JOSE RONALDO DA SILVA) -
328 2025-002335/TEC/RLO-0306; LI - 1981/2025 - ELICIMONE PAZ DE SOUSA SILVA - ME -
329 (ELICIMONE PAZ DE SOUSA SILVA) - 2025-002722/TEC/LI-0139; RLO - 1982/2025 - POSTO
330 DE COMBUSTIVEL NOVA MAMANGUAPE LTDA - (ADJAMIR CAXIAS DA SILVA) -
331 2025-003250/TEC/RLO-0362; LAC - 1984/2025 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
332 (UEPB) - CAMPUS I - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA) - 2025-
333 005213/TEC/LAC-0400; LAC - 1985/2025 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS E
334 DRENAGEM - CT 1088454-23 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DÁGUA) - 2025-
335 005259/TEC/LAC-0401; LAC - 1986/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E
336 DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-005266/TEC/LAC-0402;
337 RLO - 1987/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEIS PEDRA DO GALO LTDA - EPP -
338 (AMARILDO MEIRA DE VASCONCELOS) - 2025-000701/TEC/RLO-0101; LRO - 1988/2025 -
339 COOPERATIVA AGRIC M DOS IRRIGANTES DE C DO ROCHA LTDA - (COOPERATIVA
340 AGRICOLA MISTA DOS IRRIGANTES DE CATOLE DO ROCHA) - 2025-003524/TEC/LRO-
341 0102; AA - 1990/2025 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA
342 DEGRADADA (PRAD) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PARARI) - 2021-005592/TEC/AA-
343 6666; RLO - 1989/2025 - RESFRESCOS GUARARAPES LTDA - (REFRESCOS
344 GUARARAPES LTDA) - 2025-003635/TEC/RLO-0395; RLO - 1993/2025 - MR
345 COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - (RANIERE PIRES FECHINE DE ALENCAR) -
346 2025-004927/TEC/RLO-0495; LI - 1991/2025 - ENGENHO DOM AMARAL LTDA - (ANDRE
347 AUGUSTO CASTRO DO AMARAL) - 2024-005806/TEC/LI-0346; LP - 2001/2025 -
348 CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL DE POLÍCIA CIVIL - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-
349 000605/TEC/LP-0008; RLO - 1992/2025 - CBL - CABO BRANCO LOGÍSTICA SERVIÇOS E
350 COMÉRCIO LTDA - (HERONALDO DE ANDRADE MARINHO SEGUNDO) - 2025-
351 002542/TEC/RLO-0324; LAC - 1994/2025 - CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DE
352 BENEFICIAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE ALGODÃO PROVENIENTE DA
353 AGRICULTURA FAMILIAR - (ASPTA ASSESSORIA E SERVIÇOS A PROJETOS EM

354 AGRICULTURA ALTERNATIVA) - 2025-005102/TEC/LAC-0392; LAC - 1995/2025 -
355 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL
356 DE JOCA CLAUDINO) - 2025-005269/TEC/LAC-0403; LAC - 1996/2025 - PAVIMENTAÇÃO
357 EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA
358 CLAUDINO) - 2025-005270/TEC/LAC-0404; LAC - 1997/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM
359 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - CT 1066008-26 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
360 TENÓRIO) - 2025-005333/TEC/LAC-0405; LAC - 1998/2025 - ADEQUAÇÃO DE ESTRADA
361 VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA
362 MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-005338/TEC/LAC-0406; LAC -
363 1999/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA
364 MUNICIPAL DE LUCENA) - 2025-005340/TEC/LAC-0407; LAC - 2002/2025 -
365 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
366 APARECIDA) - 2025-005341/TEC/LAC-0408; LAC - 2004/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM
367 PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
368 MIGUEL) - 2025-005387/TEC/LAC-0410; RLI - 2005/2025 - CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE
369 EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS) - 2025-
370 002058/TEC/RLI-0044; RLO - 2006/2025 - SERVIÇOS DE CALL CENTER - (AEC CENTRO
371 DE CONTATOS S/A) - 2025-004118/TEC/RLO-0437; AA - 2007/2025 - CORTE DE 12
372 ÁRVORES ISOLADAS NA ESCOLA E.C.I. BERNARDINO JOSÉ BATISTA - (ESTADO DA
373 PARAÍBA) - 2025-004946/TEC/AA-0487; AA - 2000/2025 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE
374 RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA EM ÁREA DE LIXÃO - (PREFEITURA
375 MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE) - 2023-001375/TEC/AA-0204; LRO - 2008/2025 -
376 SUPERMERCADO TEMAIS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - (THIAGO
377 DE OLIVEIRA SERRANO) - 2024-006283/TEC/LRO-0238; LRO - 2009/2025 - MEGA AUTO
378 CENTER LTDA - (FABRICIO MIGUEL DINIZ) - 2025-001060/TEC/LRO-0050; AA - 2010/2025
379 - CORTE DE 6 ÁRVORES ISOLADAS NA ESCOLA ECI LILIOSA PAIVA LEITE -
380 (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO) - 2025-001628/TEC/AA-0245; RLO - 2016/2025
381 - M BEZERRA CAVALCANTI & CIA LTDA - (ADRIANO MEDEIROS BEZERRA
382 CAVALCANTI) - 2024-005873/TEC/RLO-1085; LI - 2020/2025 - USINA SOLAR
383 FOTOVOLTAICA - UFV MONTEIRO II - (AXIS RENOVAVEIS SA) - 2025-001162/TEC/LI-
384 0072; LRO - 2014/2025 - COOPERATIVA DO AGRONEGOCIO DOS ASSOCIADOS DA
385 ASSOCIACAO DOS FORNECEDORES DE CANA-DE-ACUCAR - (ALEXANDRE ARAUJO
386 DE MORAIS ANDRADE LIMA) - 2025-002359/TEC/LRO-0085; LRO - 2015/2025 -
387 SUPERMERCADO UNIVERSO LTDA. - (ESDRAS BATISTA GOMES) - 2025-
388 002817/TEC/LRO-0092; LP - 2017/2025 - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) - PORTE I -
389 (MUNICIPIO DE ALAGOA GRANDE) - 2025-003251/TEC/LP-0037; RLO - 2021/2025 -
390 CADERSIL INDUSTRIAL LTDA - (JOSÉ JONAS DE FARIA CABRAL) - 2025-
391 003300/TEC/RLO-0370; RLO - 2022/2025 - EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A -
392 (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2025-003986/TEC/RLO-0426; AA - 2011/2025
393 - TORNEIO DE CANTO E FIBRA PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIACAO
394 ORNITOLOGICA DE CABEDELO OACB) - 2025-005069/TEC/AA-0495; AA - 2012/2025 -
395 TORNEIO CANTO E FIBRA DE PASSERIFORMES SILVESTRES - (ASSOCIAÇÃO DOS
396 CRIADORES DE PÁSSAROS DE CAMPINA GRANDE PB) - 2025-005111/TEC/AA-0497; AA
397 - 2013/2025 - CORTE ISOLADO DE ÁRVORES - SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA
398 SAÚDE - SES - (SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES) - 2025-005137/TEC/AA-0500;
399 LAC - 2003/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F DR GUSTAVO
400 FERNANDES DE LIMA SOBRINHO - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005342/TEC/LAC-
401 0409; LAC - 2018/2025 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA E.E.E.F.M DR DIONISIO DA
402 COSTA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005480/TEC/LAC-0411; LAC - 2019/2025 -
403 ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E
404 DRENAGEM - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-

405 005481/TEC/LAC-0412; RLO - 2023/2025 - ARY SILVIO C FILHO INDUSTRIA E COMERCIO
406 DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - (ARY SILVIO CARBALLO FILHO) - 2025-
407 000996/TEC/RLO-0149; LAO - 2024/2025 - CASA DO PLANTIO COM. LTDA - (LUCIANA
408 ANDREA MONTEIRO DOS SANTOS) - 2025-003269/TEC/LAO-0044; LTE - 2025/2025 -
409 GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA - (MIRIAN DE LUCENA RANGEL) - 2025-003403/TEC/LTE-
410 0137; LO - 2026/2025 - LIVRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS - (ANDERSON DE
411 OLIVEIRA) - 2025-004157/TEC/LO-0144; RLO - 2027/2025 - W. A BARRETO E CIA LTDA -
412 (WEBERTON DE ARAÚJO BARRETO) - 2025-004636/TEC/RLO-0474; LAC - 2029/2025 -
413 FAZENDA VÁRZEA NOVA - (GUILHERME TEIXEIRA MAGNO BACALHAO) - 2025-
414 004806/TEC/LAC-0375; RLO - 2028/2025 - W A BARRETO E CIA LTDA - (WEBERTON DE
415 ARAÚJO BARRETO) - 2025-004934/TEC/RLO-0497; LAC - 2030/2025 - FAZENDA VÁRZEA
416 NOVA - (GUILHERME TEIXEIRA MAGNO BACALHAO) - 2025-005133/TEC/LAC-0393;
417 LTE - 2031/2025 - JANDY MENDES PEREIRA ME - (JANDY MENDES PEREIRA) - 2025-
418 005296/TEC/LTE-0162; LI - C0016/2025 - INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA
419 SANTA LUZIA X - (RIO ALTO UFV STL X SPE LTDA) - 2022-004630/TEC/LI-8741; RLO -
420 2033/2025 - ANALISIS - LABORATÓRIO CLÍNICO E INFANTIL LTDA - (GILSON
421 ESPINOLA GUEDES FILHO) - 2025-001195/TEC/RLO-0184; LP - 2037/2025 -
422 PAVIMENTAÇÃO DA ALÇA NOROESTE DO ANEL RODOVIÁRIO - (DNIT-
423 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES) - 2025-
424 002134/TEC/LP-0026; RLO - 2038/2025 - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL -
425 (SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI) - 2025-
426 003721/TEC/RLO-0405; LS - 2039/2025 - PASSAGEM MOLHADA - (PREFEITURA
427 MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA) - 2025-004536/TEC/LS-0070; RLI -
428 2040/2025 - SISTEMA ADUTOR DE CATURITÉ, PÉ DE SERRA, CURRALINHO, PEDRA
429 BRANCA, PEDRA D'ÁGUA E PAULO DE SOUZA - (COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS
430 DA PARAÍBA) - 2025-004991/TEC/RLI-0069; LTE - 2032/2025 - POSTO ALTERNATIVA DE
431 COMBUSTIVEL E SERVICO LTDA - (LUCAS ROSA LIRA) - 2025-005327/TEC/LTE-0164;
432 LAC - 2034/2025 - PAVIMENTAÇÃO RUA PROJETADA 07 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
433 CAAPORÃ) - 2025-005491/TEC/LAC-0413; LP - 2041/2025 - CONSTRUÇÃO DO CÉU DA
434 CULTURA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005025/TEC/LP-0055; LAC - 2035/2025 -
435 PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ - RUAS PROJETADAS 11 E 12 - (PREFEITURA MUNICIPAL
436 DE CAAPORÃ) - 2025-005492/TEC/LAC-0414; LAC - 2036/2025 - REFORMA DE PRAÇA DE
437 EVENTOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR) - 2025-005502/TEC/LAC-0415; LAC -
438 2042/2025 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ DE ESTRADAS VICINAIS - (PREFEITURA
439 MUNICIPAL DE CAAPORÃ) - 2025-005515/TEC/LAC-0416; LAC - 2043/2025 - DER -
440 RECUPERAÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO GURUGI EM JACUMÃ - (DEPARTAMENTO DE
441 ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-005572/TEC/LAC-0418; RLO -
442 2044/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ II - (PARQUE EÓLICO SERRA DO
443 SERIDÓ II S.A.) - 2025-000895/TEC/RLO-0129; RLO - 2055/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA
444 DO SERIDÓ IV - (PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ IV S.A.) - 2025-000896/TEC/RLO-
445 0130; RLO - 2045/2025 - LUIZ LEITE RAMALHO NETO LTDA - (LUIZ LEITE RAMALHO
446 NETO) - 2025-001501/TEC/RLO-0228; RLO - 2046/2025 - EMPREENDIMENTOS PAGUE
447 MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) - 2025-002995/TEC/RLO-0347;
448 RLO - 2056/2025 - PARQUE EÓLICO SERRA DO SERIDÓ VII - (PARQUE EÓLICO SERRA
449 DO SERIDÓ VII S.A.) - 2025-000897/TEC/RLO-0131; RLO - 2047/2025 -
450 EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A - (EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A) -
451 2025-002996/TEC/RLO-0348; LTE - 2048/2025 - BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA -
452 (ADALYS DE QUEIROZ FALCAO AQUINO) - 2025-003081/TEC/LTE-0133; LI - 2058/2025 -
453 CONSTRUÇÃO DE UMA POLICLÍNICA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-004364/TEC/LI-
454 0178; RLO - 2049/2025 - SUBESTAÇÃO REBAIXADORA DE TENSÃO 69/13,8 KV - SE
455 CATOLÉ - (ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A) - 2025-

456 004539/TEC/RLO-0468; RLO - 2050/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEL SS LTDA -
457 (ANTÔNIO SOARES JUNIOR) - 2025-004997/TEC/RLO-0500; LAC - 2051/2025 - REFORMA
458 E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ANÉSIO DEODÔNIO MORENO - ARARA - (ESTADO DA
459 PARAÍBA) - 2025-005644/TEC/LAC-0419; LAC - 2053/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA
460 E.E.F.M PROF. MARIA JOSÉ COSTA DE ALBUQUERQUE - (ESTADO DA PARAÍBA) -
461 2025-005649/TEC/LAC-0421; LAC - 2054/2025 - REFORMA E APLIAÇÃO DA ECIT MARIA
462 DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO EM IMACULADA-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) -
463 2025-005651/TEC/LAC-0422; LP - 2057/2025 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA -
464 (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005024/TEC/LP-0054; LP - 2061/2025 - HOLANDA PARK
465 HOTEL S.A - (ANTÔNIO ALDENOR DE HOLANDA) - 2024-005847/TEC/LP-0090; LRO -
466 2062/2025 - CEMITÉRIO MUNICIPAL MONTE DA SAUDADE - (MUNICÍPIO DE MONTE
467 HOREBE) - 2024-002972/TEC/LRO-0108; RLO - 2064/2025 - PATRICIA DANTAS FERREIRA
468 - ME (CONTROLE AMBIENTAL DE PRAGAS URBANAS) - (PATRICIA DANTAS
469 FERREIRA) - 2025-002202/TEC/RLO-0299; RLO - 2065/2025 - MARTINS COMÉRCIO DE
470 COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA - (OSVALDO RUI DIAS MARTINS) - 2025-
471 002255/TEC/RLO-0302; RLI - 2066/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA -
472 (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PB) - 2025-
473 003263/TEC/RLI-0054; LAO - 2060/2025 - OXBOW BRASIL ENERGIA, INDÚSTRIA E
474 COMÉRCIO LTDA - (RODRIGO FRIAS DE BORBA) - 2023-000711/TEC/LAO-0016; RLO -
475 2067/2025 - USINA SOLAR FOTOVOLTAICA - UFV PB I - (GDPAR SN PARTICIPACOES
476 EM PROJETOS SOLARES S/A) - 2025-003299/TEC/RLO-0369; RLO - 2068/2025 - AUTO
477 POSTO DE COMBUSTIVEIS LITORAL NORTE LTDA - (NATHALIA MARQUES SANTOS) -
478 2025-003846/TEC/RLO-0417; RLO - 2069/2025 - WAMBERTO DOS SANTOS SILVA - ME -
479 (WAMBERTO DOS SANTOS SILVA) - 2025-004432/TEC/RLO-0463; RLI - 2063/2025 -
480 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - (DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
481 ESTADO DA PB) - 2025-003854/TEC/RLI-0056; LP - 2059/2025 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA
482 CULTURA - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005091/TEC/LP-0057; LAC - 2052/2025 -
483 REFORMA DO ESTADIO ESPORTIVO ERNANI SATYRO "O AMIGAO" EM CAMPINA
484 GRANDE-PB. - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005648/TEC/LAC-0420; LAC - 2070/2025 -
485 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM - (MUNICÍPIO DE BONITO DE
486 SANTA FÉ - PB) - 2025-005569/TEC/LAC-0417; LAC - 2071/2025 - REFORMA E
487 AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M ADEMAR VELOSO DA SILVEIRA EM CAMPINA
488 GRANDE-PB - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005652/TEC/LAC-0423; LAC - 2072/2025 -
489 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - RUA PROJETADA - (PREFEITURA
490 MUNICIPAL DE IMACULADA) - 2025-005655/TEC/LAC-0424; LI - 2073/2025 - CERÂMICA
491 SANTA BARBARA LTDA - (ANUNCIATA MARIA DE LOURDES SANTIAGO
492 BRONZEADO) - 2025-000247/TEC/LI-0022; RLO - 2074/2025 - RM CUNHA MINERAÇÕES
493 PARAIBA LTDA - (RAFAEL MEIRELES DA CUNHA) - 2025-000726/TEC/RLO-0105; RLO -
494 2075/2025 - PICUI COMBUSTÍVEIS LTDA - (HALANA THAYS LEITE ALMEIDA) - 2025-
495 000737/TEC/RLO-0107; RLO - 2076/2025 - BAHIA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E
496 SERVIÇOS LTDA - (LAYSSA MACHADO ALVES) - 2025-000982/TEC/RLO-0276; RLO -
497 2077/2025 - MARIA BARBOSA DE AGUIAR - (MARIA BARBOSA DE AGUIAR) - 2025-
498 001046/TEC/RLO-0160; RLO - 2078/2025 - MARCOS AURÉLIO DANTAS DA COSTA - ME -
499 (MARCOS AURÉLIO DANTAS DA COSTA) - 2025-004055/TEC/RLO-0431; RLO - 2079/2025
500 - SALOON BAR LTDA - (CARLOS ALBERTO SOARES XAVIER) - 2025-004252/TEC/RLO-
501 0450; RLO - 2089/2025 - POSTO SANTO EXPEDITO LTDA - (GERALDO DE SOUSA
502 NOBREGA JUNIOR) - 2025-004382/TEC/RLO-0458; LAO - 2080/2025 - CONSTRUÇÃO DO
503 NOVO COMPLEXO ESPORTIVO DA UFCG - 2ª ETAPA - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE
504 CAMPINA GRANDE) - 2025-004474/TEC/LAO-0056; RLI - 2081/2025 - CENTRO DE
505 EVENTOS - (PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS) - 2025-
506 004769/TEC/RLI-0065; LP - 2082/2025 - CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA - (ESTADO

507 DA PARAÍBA) - 2025-005035/TEC/LP-0056; LVPE - 2083/2025 - PUBLICIDADE VOLANTE -
508 (ERINALDO PEREIRA DE MELO) - 2025-005397/TEC/LVPE-0032; LI - 2098/2025 -
509 RESIDENCIAL CAJAZEIRAS 1 - (CAJAZEIRAS EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇOES E
510 IMOBILIARIA LTDA) - 2025-004664/TEC/LI-0187; LP - 2096/2025 - NOVA CENTRAL DE
511 AULAS DO CFP/UFCG - (UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (CENTRO
512 DE FORMACAO DE PROFESSORES DA UFCG)) - 2025-005165/TEC/LP-0060; RLO -
513 2092/2025 - PATEX - PATAMUTE TEXTIL LTDA - (PEDRO ABRANTES NETO) - 2024-
514 003643/TEC/RLO-0720; LTE - 1961/2025 - JM COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE
515 PETRÓLEO LTDA - (IGOR RIBEIRO JACOME) - 2025-000668/TEC/LTE-0039; RLOP -
516 2090/2025 - BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (LARS
517 REIBEL) - 2025-002059/TEC/RLOP-0011; RLO - 2094/2025 - POSTO DIVISA PB RN
518 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - (MARIANNE DE MEDEIROS MACHADO) - 2025-
519 002643/TEC/RLO-0328; RLO - 2091/2025 - CARLA MARIA SILVA FIGUEIREDO LTDA -
520 (CARLA MARIA SILVA FIGUEIREDO) - 2025-002931/TEC/RLO-0343; LAO - 2093/2025 -
521 PATEX - PATAMUTE TEXTIL LTDA - (PEDRO ABRANTES NETO) - 2025-
522 004146/TEC/LAO-0052; LAC - 2095/2025 - SÍTIO CAMPINAS - (JOÃO BATISTA DA
523 SILVEIRA NETO) - 2025-004297/TEC/LAC-0357; LTE - 2084/2025 - AUTO POSTO SABUGI
524 LTDA - (TALES OLIVEIRA DE MEDEIROS) - 2025-005646/TEC/LTE-0165; LAC - 2085/2025
525 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA 02 - CT 1094047-84 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE
526 BORBOREMA) - 2025-005657/TEC/LAC-0425; LAC - 2086/2025 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA
527 01 - CT 1094047-84 - (PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA) - 2025-
528 005658/TEC/LAC-0426; LAC - 2087/2025 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M
529 ANTONIO COELHO DANTAS - (ESTADO DA PARAÍBA) - 2025-005756/TEC/LAC-0428;
530 LAC - 2097/2025 - MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO NÊGO SONHAR - CT 1093760-99
531 (CAIXA) - (PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR) - 2025-005767/TEC/LAC-0429; LO -
532 2088/2025 - POSTO DE COMBUSTIVEL E CONVENIÊNCIAS SANTO ANTÔNIO LTDA -
533 (SIMONE DOS SANTOS BARROS) - 2025-005773/TEC/LO-0166. **4.2. Apresentações das**
534 Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de julho de 2025,
535 conforme a Deliberação nº 5.192/21 e em atendimento a Deliberação no 3.748/16 do COPAM.
536 Com a apresentação dos relatórios de dispensa, o Plenário, por **unanimidade** tomou conhecimento
537 das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de julho de 2025. **4.3.**
538 Análise do Processo SUDEMA no SUD-PRC-2022/01886 - HOSPITAL INFANTIL NOALDO
539 LEITE – Tipo de processo: Auto de Infração Nº 19427 – Fazer Funcionar Estabelecimento
540 Potencialmente Poluidor (Hospital), Sem Possuir Licença do Órgão Ambiental Competente – **Local**
541 da Infração: Rua Hildo Menezes, S/N - Juá Doce, Patos/PB. **Conselheira Relatora:** Claudia
542 Coutinho Nóbrega – ABES. Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, **por**
543 **unanimidade**, o Parecer da Conselheira Relatora, sendo favorável pela manutenção do Auto de
544 Infração Nº 19427 em desfavor de **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com multa no valor
545 de R\$ 1.000,00 (mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema
546 Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de
547 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal nº
548 6.514/2008. **4.4. Análise do Processo SUDEMA no 2021-009335 /TEC/AIMU-1477 –**
549 INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA – Tipo de processo: Auto de Infração Nº
550 20058 – Instalar Obra Potencialmente Poluidor (3 (três) usinas de minigeração fotovoltaicas), Sem a
551 Devida Licença de Instalação - **Local da Infração:** Rua Waldemar P. Do Egito, Nº 230 – Distrito
552 Industrial de Mangabeira, João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator:** Regeildo Costa– CREA. Após
553 leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, **por maioria**, com absteção dos Conselherios
554 Emanuel Vieira Gonçalves, Alfredo Nogueira da Silva Neto e Giovanne di Lorenzo Trigueiro, o
555 Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração Nº 20058 em
556 desfavor de **INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA**, com multa no valor de R\$
557 2.000,00 (dois mil reais), com a devida atualização prescrita pela taxa de juros SELIC – Sistema
558 Especial de Liquidação e de Custódia, com a possibilidade da concessão do benefício do desconto de

559 30% (trinta por cento), em acordo com o que dispõe o § 2º, do art. 113 do Decreto Federal nº
560 6.514/2008. Durante a discussão, o Conselheiro Emanuel Vieira questionou se a instalação da usina
561 solar ocorreu dentro de um parque industrial consolidado ou fora dele, sendo informado que a
562 implantação foi interna ao parque. O Conselheiro destacou que, do ponto de vista ambiental, a
563 instalação de placas solares em área já totalmente antropizada não gera impactos significativos,
564 ressaltando que a penalização de um empreendimento por adotar energia limpa parece contraditória.
565 O Conselheiro Emanuel Vieira afirmou que a norma vigente deixa certas situações em aberto e
566 citou exemplos anteriores, como a aplicação de multa a uma indústria em Santa Rita por construir
567 uma guarita a pedido do Ministério do Trabalho. O Conselheiro reforçou não ter críticas ao parecer
568 do Conselheiro Regeildo Costa e considerou a multa de R\$ 2.000,00 proporcional, mas sugeriu que
569 situações semelhantes poderiam ser dispensadas de licenciamento ambiental, propondo uma
570 possível revisão futura da NA-101. Em resposta, o Conselheiro relator Regeildo Costa esclareceu
571 que seu parecer buscou evitar a criação de precedentes que incentivasse intervenções sem
572 anuência do órgão ambiental. Ainda, reforçou que a decisão seguiu estritamente a legislação,
573 prevenindo que casos semelhantes gerassem descumprimento das normas ambientais. O
574 Conselheiro Emanuel Vieira concordou que o parecer e a atuação da SUDEMA estavam corretos
575 dentro da legislação vigente, mas reiterou a necessidade de reflexão sobre a adequação da norma,
576 lembrando que a NA-101 já prevê dispensa de licença para intervenções potencialmente mais
577 impactantes e argumentou que a instalação de placas solares, cujo impacto ambiental é positivo,
578 deveria receber tratamento semelhante. Por fim, sugeriu que o COPAM considere, em momento
579 oportuno, uma revisão da NA-101 para ajustar situações em que exigências legais possam contrariar
580 a lógica ambiental. O Conselheiro Alfredo Nogueira concordou com o posicionamento do
581 Conselheiro Emanuel Vieira e acrescentou que o próprio empreendedor pode ter contribuído para a
582 situação ao solicitar a licença de forma equivocada. Em vez de requerer uma simples alteração, ele
583 apresentou o pedido como se fosse a instalação de uma usina fotovoltaica em área de 5.000 m², o
584 que levou a SUDEMA a enquadrar o caso como um novo empreendimento. Assim, embora o
585 objetivo fosse o uso de energia limpa, o equívoco na solicitação resultou na penalização aplicada. O
586 Conselheiro Regeildo Costa enfatizou seu voto, destacando que houve a instalação de uma pequena
587 usina, sem a anuência do órgão ambiental. O Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz complementou
588 que, ao analisar um processo, a primeira verificação deve ser se o Auto de Infração está correto e
589 corresponde aos fatos descritos. Deste modo, foi confirmado que havia, de fato, uma usina
590 fotovoltaica instalada sem o devido licenciamento, e que o fiscal registrou corretamente a situação
591 no documento. Destacou que o Auto de Infração somente poderia ser cancelado ou anulado caso o
592 infrator apresentasse documentação ou provas de que possuía a licença ambiental exigida, o que não
593 ocorreu neste caso. Ressaltou, ainda, que qualquer decisão contrária poderia expor a SUDEMA e o
594 Conselho a questionamentos legais por anulação indevida, concluindo que, diante da ausência de
595 comprovação, a manutenção do Auto de Infração é a medida adequada e respaldada pela legislação.
596 Retomando a palavra, o Conselheiro Emanuel Vieira reforçou que não sugeriu anular a penalidade,
597 mas defendeu que a norma ambiental precisa de coerência. Declarou também que não teria receio
598 jurídico de votar pela anulação de um Auto de Infração em situação em que o empreendimento
599 estivesse claramente melhorando o meio ambiente, mas ressaltou que, neste caso, o valor da multa é
600 pequeno e a penalidade não traz grandes prejuízos. Destacou que a burocratização excessiva
601 contraria o objetivo ambiental, citando exemplos de reformas simples que, se aplicadas rigidamente
602 as normas, também configurariam infração. O Conselheiro Emanuel Vieira lembrou que, em outros
603 estados, como o Rio Grande do Sul, normas semelhantes já preveem dispensas de licença para
604 determinadas intervenções em parques industriais consolidados. Concluiu defendendo que o
605 COPAM avalie, futuramente, alterações na NA-101 para simplificar procedimentos e evitar a
606 punição de ações que, de fato, contribuem positivamente para o meio ambiente. Por fim, Dr.
607 Ronilson concluiu afirmando que não é possível considerar a atividade como benéfica ao meio
608 ambiente sem que tenha sido previamente avaliada. Reforçou que os princípios da precaução e da
609 prevenção impõem o entendimento de que, sem análise adequada, o empreendimento deve ser

610 tratado como potencialmente poluidor. Destacou que inclusive esse tipo de geração de energia pode
611 demandar grande consumo de água, o que merece discussão futura. Assim, considerando a ausência
612 de irregularidades no Auto de Infração, defendeu a manutenção da penalidade aplicada. O
613 Conselheiro Alfredo Nogueira manifestou concordância com a posição do Conselheiro Emanuel
614 Vieira, destacando que a discussão não se refere à classificação do empreendimento como potencial
615 poluidor, mas ao fato de a SUDEMA multar um agente que realiza uma ação benéfica ao meio
616 ambiente. O Conselheiro Alfredo Nogueira citou outro exemplo para ilustrar situações que
617 considera desproporcionais: produtores vizinhos de cana-de-açúcar, um utilizando agricultura de
618 sequeiro e outro agricultura irrigada, pagam taxas significativamente diferentes, com o irrigante
619 arcando com valores até dez vezes superiores, mesmo utilizando água de forma regular e
620 autorizada. Segundo ele, situações como essa demonstram que determinados procedimentos acabam
621 penalizando práticas adequadas e benéficas, reforçando a necessidade de revisão de critérios e
622 maior equilíbrio nas decisões. Em complemento, o Conselheiro Emanuel Vieira justificou sua
623 posição, relatando conversa anterior com o professor Antônio Pedro, que é representante do CREA
624 como Conselheiro Suplente no COPAM, na qual foi ressaltado que o papel do Conselho vai além de
625 relatar processos, abrangendo também a discussão de políticas ambientais mais amplas. Ele reiterou
626 que não apresentou críticas ao parecer do Conselheiro relator Regeildo Costa, reconhecendo que o
627 Auto de Infração seguiu a legislação e que a multa aplicada pela SUDEMA não foi excessiva. O
628 Conselheiro Emanuel Vieira reforçou que sua intenção é estimular reflexões para aprimorar as
629 normas e evitar que ações ambientalmente positivas sejam penalizadas. Discordou apenas da
630 afirmação do Conselheiro Dr. Ronilson José da Paz de que não há estudos sobre os impactos das
631 placas solares, lembrando que, embora toda atividade humana cause impactos, a energia solar
632 continua sendo uma das alternativas menos prejudiciais ao meio ambiente em comparação às fontes
633 fósseis. Destacou que até mesmo hidrelétricas, geralmente vistas como “limpas”, podem emitir
634 metano, e observou que não usar energia elétrica seria a única forma de evitar impactos, o que é
635 inviável. Por fim, O Conselheiro Emanuel Vieira informou que optaria pela abstenção na votação
636 para não punir um empreendimento que contribui para a sustentabilidade, sem, contudo, contrariar o
637 parecer técnico e a legislação vigente. Durante a reunião, os conselheiros participantes
638 presencialmente fizeram uma pergunta ao Conselheiro Relator Regeildo Costa sobre a capacidade
639 de geração da usina em questão. O relator esclareceu que a usina gera aproximadamente **70 mil**
640 **quilowatts por mês**, o que a enquadra como **usina de porte médio**, considerando que apenas
641 instalações com geração de até **15 mil quilowatts/mês** são classificadas como miniusinas. Por fim,
642 diante das discussões, registra-se as abstenções dos Conselheiros Emanuel Vieira, Alfredo Nogueira
643 e Giovanne di Lorenzo Trigueiro. **4.5. Análise do Processo SUDEMA nº SUD-PRC-2024/01958 -**
644 **MARLOG MARAJÓ LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA – Tipo de processo:** Auto de Infração
645 Nº 26033 – Deixar de Atender a Exigências Legais ou Regulamentares Quando Devidamente
646 Notificado Pela Autoridade Ambiental Competente no Prazo Concedido, visando à Regularização,
647 Correção ou Adoção de Medidas de Controle Para Cessar a Degradação Ambiental (Notificação Nº
648 5039/2024). – **Local da Infração:** Rua Presidente João Pessoa, Nº 17 - Centro - Zona Portuária-
649 Cabedelo/PB. **Conselheiro Relator: Emanuel Vieira Gonçalves - CIEP.** Antes da leitura do voto
650 pelo Conselheiro relator, foi deliberado e aprovado por unanimidade o pedido de sustentação oral
651 do representante do processo, Sr. Walber Farias, que apresentou suas argumentações. Após leitura e
652 discussão, o referido processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator, a fim de
653 possibilitar uma análise mais aprofundada, considerando as legislações mencionadas na descrição
654 do Auto de Infração. Durante a discussão, surgiram questionamentos sobre a dosimetria da multa
655 aplicada, avaliada em aproximadamente R\$ 70 mil, incluindo debate sobre eventual
656 desproporcionalidade da suspensão e da penalidade. Foram apresentadas propostas para redução da
657 multa para R\$ 5 mil ou anulação do auto em razão de possíveis vícios processuais. Diante disso,
658 decidiu-se pela retirada do processo de pauta para permitir avaliação detalhada da legislação
659 pertinente e dos aspectos que possam impactar a decisão final. **4.6. Análise do Processo SUDEMA**
660 **no 2017-004222 /TEC/AIMU-5417 – DAMIÃO FARIAS ALVES MONTEIRO – Tipo de**

661 **processo:** Auto de Infração N° 009894 – Causar Poluição Sonora em Níveis de 89,0 dB(A) com
662 34,0 dB (A) Acima do Limite Permitido, Contrariando a Legislação Ambiental em Vigor - **Local**
663 **da Infração:** Rua José Dantas Alves, Centro - Vista Serrana/PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson
664 **José da Paz - IBAMA.** Antes da leitura de seu voto, o Conselheiro Ronilson José da Paz solicitou
665 ao Conselho autorização para apresentar seu relato de forma conjunta, uma vez que os itens 4.6, 4.7
666 e 4.9 referiam-se ao mesmo fato gerador e teriam decisão idêntica, mantendo-se as multas e o
667 perdimento dos bens apreendidos. O pedido foi aprovado por unanimidade pelo Conselho. Após
668 leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por **unanimidade**, o Parecer do Conselheiro
669 Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 009894, fundamentado no art. 70,
670 § 1º, c/c art. 72, inciso II e IV, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 61, do Decreto
671 nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida
672 atualização monetária em desfavor de **DAMIÃO FARIAS ALVES MONTEIRO**, com a
673 possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento,
674 como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Também restou decidido, pelo perdimento dos
675 bens apreendidos, considerando que o infrator não mostrou interesse no cumprimento do que consta
676 na Deliberação COPAM nº 3970, que disciplina a devolução de bens apreendidos pela fiscalização
677 ambiental da SUDEMA, bem como considerando o que consta no art. 107 e 134, do Decreto nº
678 6.514/2008, devendo a SUDEMA proceder com a sua correta destinação. **4.7. Análise do Processo**
679 **SUDEMA no 2017-006573 /TEC/AIMU-5939 – OZAILDO XAVIER DA SILVA – Tipo de**
680 **processo:** Auto de Infração N° 014502 – Causar Poluição Sonora em Níveis de 77,2 dB(A) com
681 12,1 dB (A) Acima do Ruído de Fundo Estabelecido Para Área Predominantemente Urbana em
682 Horário Noturno, Contrariando a Legislação Ambiental em Vigor - **Local da Infração:** Rua Doutor
683 Manoel Lopes de Carvalho, Ernesto Geisel – João Pessoa/PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José
684 **da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o Plenário aprovou, por **unanimidade**, o
685 Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de Infração nº 014502,
686 fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II e IV, da Lei nº 9.605/1998, e art. 3º, inciso II e
687 IV, c/c art. 61, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de R\$ 5.000,00 (cinco
688 mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **OZAILDO XAVIER DA SILVA**,
689 com a possibilidade de conceder o benefício do desconto de 30% (trinta por cento) ou o
690 parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019. Também restou decidido, pelo
691 perdimento dos bens apreendidos, considerando que o infrator não mostrou interesse no
692 cumprimento do que consta na Deliberação COPAM nº 3970, que disciplina a devolução de bens
693 apreendidos pela fiscalização ambiental da SUDEMA, bem como considerando o que consta no art.
694 107 e 134, do Decreto nº 6.514/2008, devendo a SUDEMA proceder com a sua correta destinação.
695 **4.8. Análise do Processo SUDEMA no 2020-005336 /TEC/AIMU-9582 – EP SERVIÇO DE**
696 **ALIMENTAÇÃO EIRELI (NUMAR) – Tipo de processo:** Auto de Infração N° 17547 – Fazer
697 Funcionar Estabelecimento Potencialmente Poluidor (Bar com Música Ao Vivo) Sem a Devida
698 Licença Ambiental - **Local da Infração:** Av. Oceano Atlântico, Nº 878 Qd 11, Lt 05, Intermares –
699 Cabedelo/PB. **Conselheiro Relator:** Ronilson José da Paz - IBAMA. O processo foi retirado de
700 pauta e será encaminhado para que outro conselheiro o relate, a pedido do relator, que se declarou
701 suspeito em julgar o Auto de Infração devido à amizade com o signatário da licença apresentada.
702 **4.9. Análise do Processo SUDEMA no 2021-004400/TEC/AIMU-0569 – INACIO**
703 **MARCONDES NOBREGA BRAGA – Tipo processo:** Auto de Infração N° 016593 – Causar
704 Poluição Sonora em Níveis de 92,6 dB(A) com 16,1 dB (A) Acima do Permitido Para Área Mista,
705 Predominantemente Residencial em Horário Diurno, Contrariando a Legislação Ambiental em
706 Vigor - **Local da Infração:** Rua Alto Justino de Oliveira, Sousa/PB. **Conselheiro Relator:**
707 **Ronilson José da Paz - IBAMA.** Após leitura, discussão e votação, o plenário aprovou, por
708 unanimidade, o Parecer do Conselheiro Relator, sendo favorável pela manutenção do Auto de
709 Infração nº 016593, fundamentado no art. 70, § 1º, c/c art. 72, inciso II e IV, da Lei nº 9.605/1998, e
710 art. 3º, inciso II e IV, c/c art. 61, do Decreto nº 6.514/2008, mantendo o valor da multa simples de
711 R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a devida atualização monetária em desfavor de **INACIO**

712 **MARCONDES NOBREGA BRAGA**, com a possibilidade de conceder o benefício do desconto
713 de 30% (trinta por cento) ou o parcelamento, como previsto na Portaria SUDEMA nº 44/2019.
714 Também restou decidido, pelo perdimento dos bens apreendidos, considerando que o infrator não
715 mostrou interesse no cumprimento do que consta na Deliberação COPAM nº 3970, que disciplina a
716 devolução de bens apreendidos pela fiscalização ambiental da SUDEMA, bem como considerando
717 o que consta no art. 107 e 134, do Decreto nº 6.514/2008, devendo a SUDEMA proceder com a sua
718 correta destinação. **5. Franqueamento da Palavra.** A palavra foi concedida aos conselheiros para
719 manifestações gerais. O Conselheiro Ronilson José da Paz relatou que, ao navegar pelas redes
720 sociais, especificamente no Instagram, deparou-se com uma denúncia grave através de um
721 comentário na postagem feita no Instagram da SUDEMA pela empresa Biológica Engenharia,
722 afirmando que um dos integrantes do Conselho — referido como “cabeça branca” — teria recebido
723 valores para agilizar a emissão de uma licença ambiental. Segundo a denúncia, após suposto
724 pagamento inicial e uma nova cobrança de R\$ 35 mil, a licença só teria sido concedida após o
725 trâmite oficial, em aproximadamente seis meses. O Conselheiro Ronilson José da Paz afirmou não
726 ter qualquer possibilidade de influenciar decisões da SUDEMA e declarou que, por precaução,
727 registrou boletim de ocorrência na Delegacia Geral da Polícia Civil, onde foi informado de que a
728 Procuradoria Jurídica da SUDEMA já havia instaurado procedimento para apurar o caso. Ele
729 ressaltou que a postagem foi posteriormente apagada pelo autor e destacou que este deverá
730 comprovar quem teria recebido os valores, observando ainda que, caso caracterizada corrupção, o
731 próprio denunciante se autoincriminou ao relatar participação no ato. O Conselheiro Ronilson José
732 da Paz informou, ainda, que estuda eventual ação por danos morais. Em complemento, o
733 Conselheiro Luiz Eduardo esclareceu que a denúncia publicada mencionava dois fatos distintos:
734 primeiro, que em 2018 um cliente teria pagado R\$ 20 mil a um dos conselheiros; segundo que
735 recentemente um membro de alta patente da SUDEMA teria solicitado R\$ 35 mil para liberar uma
736 licença em área de APP. o Conselheiro Luiz Eduardo afirmou ter registrado boletim de ocorrência
737 digital e encaminhado a situação à SUDEMA, que já abriu procedimento para investigar e
738 identificar o autor da denúncia e os supostos envolvidos. O Conselheiro Regeildo Costa manifestou-
739 se destacando que, embora não estivesse presente na foto mencionada na denúncia, sentiu-se
740 igualmente atingido, assim como todo o Conselho. Ele reforçou apoio às providências já adotadas
741 pela SUDEMA e ressaltou a necessidade de apuração rigorosa. Na sequência, o Conselheiro Luiz
742 Eduardo relatou sua participação, representando o COPAM, em reunião promovida pela FIEP, com
743 presença de representantes da SUDEMA, CREA, UFCG, ANM e outros órgãos. Informou que
744 foram discutidas dificuldades enfrentadas no licenciamento ambiental para mineração, destacando
745 duas questões principais: a exigência do CAR (Cadastro Ambiental Rural) para atividades minerais
746 — que, segundo os engenheiros presentes, deveria ser responsabilidade do proprietário da terra e
747 não do empreendedor mineral — e a limitação de 5 hectares para extração de areia e leito de rio,
748 quando há expectativa de alteração legal para 10 hectares. Ainda, destacou que na reunião foi
749 formado um grupo de trabalho para tratar desses assuntos e propor melhorias. **6. Encerramento dos**
750 **Trabalhos. Por fim, a Secretaria Executiva do COPAM, Roanny Viana de Barros, encerrou a**
751 **803^a Reunião Ordinária, agradecendo a presença de todos, e convocando para a para a 804^a Reunião**
752 **Ordinária que ocorrerá no dia 23 de setembro de 2025. Assim sendo, eu _____ Roanny**
753 **Viana de Barros, Secretaria Executiva do COPAM, lavrei a presente Ata, que é assinada por**
754 **mim e pelos Conselheiros.**

Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM	Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque Presidente Substituto do COPAM	Roanny Vieira de Barros Secretaria Executiva do COPAM
--	--	--

Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves <i>Conselheiro – CREA</i>	Antonio Pedro Ferreira Sousa <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Geandro Guerreiro Pantoja <i>Conselheiro – IBAMA</i>	Ronilson José da Paz <i>Cons. Suplente – IBAMA</i>
Alfredo Nogueira da Silva Neto <i>Conselheiro – CREA</i>	Henrique Candeia Formiga <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Natália Angela Pessoa Fernandes da Silva <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Joanna Regis Nóbrega Sobreira <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Izaías Romário Soares do Nascimento <i>Conselheiro – CREA</i>	Domingos de Lelis Filho <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Alcienia Silva Albuquerque <i>Conselheira – SUDEMA</i>	Taissa Regis dos Santos <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Luiz Antônio de Medeiros Marques <i>Conselheiro – CREA</i>	Giovanne di Lorenzo Trigueiro <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Priscila Marsicano Soares Negri <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Lucas Coutinho Fernandes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Regeildo Costa <i>Conselheiro – CREA</i>	Adriano Pereira de Figueiredo <i>Cons. Suplente – CREA</i>	Umbelino J. Peregrino de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Eloízio Henrique H. Dantas <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>
Marcelo Antônio C. Cavalcanti de Albuquerque <i>Conselheiro – SUDEMA</i>	Ítalo Ricardo Amorim Nunes <i>Cons. Suplente – SUDEMA</i>	Claudia Coutinho Nóbrega <i>Conselheira – ABES</i>	Virgilio Gadelha Pinto <i>Cons. Suplente – ABES</i>
Pablo Fonsêca Guedes Pereira Máximo <i>Conselheiro - IPHAEP</i>	Rodrigo Isidro Gomes de Queiroz <i>Cons. Suplente – IPHAEP</i>	Maria do Socorro de Brito Silva <i>Conselheira – CIEP</i>	Emanuel Vieira Gonçalves <i>Cons. Suplente – CIEP</i>
Romulo Hamad Pereira <i>Conselheiro – FIEP</i>	Lamartine Alves Pereira <i>Cons. Suplente – FIEP</i>	Rossana Cristina Honorato de Oliveira <i>Conselheiro – APAN</i>	Ligia Maria de Medeiros <i>Cons. Suplente – APAN</i>
Conselheiro - MPPB	Conselheiro - MPPB	Joaquim Hugo Vieira Carneiro <i>Conselheiro - SEDAP</i>	Demilson Lemos de Araújo <i>Cons. Suplente – SEDAP</i>

755

756 **Publicada no DOE em 16 de outubro de 2025.**

757